2.ª SERIE. TOMO V.

# REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE.

SCIENCIAS—AGRICULTURA—INDUSTRIA—LITTERATURA—BELLAS-ARTES—NOTICIAS E COMMERCIO.

COLLABORADA POR MUITOS ESCRIPTORES DISTINCTOS.

Redactor e Proprietario do Jornal—S. J. RIBEIRO DE SÁ.

NUM. 28. QUINTA FEIRA, 20 DE JANEIRO. DE 1853. 12.º ANNO.

## SCIENCIAS, AGRICULTURA E INDUSTRIA.

### DUAS PALAVRAS ÁCERCA DAS SOCIEDADES DE SOCCORROS MUTUOS.

É sempre com viva satisfação que examinamos quanto em Portugal se refere ás sociedades de soccorro mutuo. Em nenhuma nação o povo se mostra mais disposto do que entre nós para desenvolver, pela economia, a benefica instituição que a póde salvar da miseria e da infamia.

É um dever aproveitar este feliz instincto, e seria grande a responsabilidade dos que não provassem o seu interesse por tão util instituição.

O incremento das sociedades de soccorro mutuo é já um facto importante, que deve chamar sobre si as vistas da administração publica. Ao presente essas sociedades substituem em parte as misericordias e ordens terceiras. No todo a substituição será impossivel, nem a desejamos. As misericordias — essa evangelica instituição portugueza, occupa o primeiro logar na historia dos estabelecimentos que a Europa tem visto erigir á sombra da cruz. E as nossas ordens terceiras serão sempre estudadas pelas almas caridosas, e até pelos homens philantropos como perfeitos modelos, que não tem muitos eguaes nos estabelecimentos de beneficencia publica. Confessando o nosso respeito e admiração pelos antigos estabelecimentos, manifestaremos ao mesmo tempo as nossas sympathias pelos que se podem chamar modernos. O espirito deve acceitar os factos em relação ás épocas, sem os sujeitar só ao toque dos principios absolutos. As associações que por meio das misericordias e confrarias se reuniam em volta do altar, adorando a cruz, tinham como fim a pura caridade evangelica. O soccorro que ministravam para aquelles que o recebiam não vinha das mãos dos homens, caía do céu. Era em nome de Deus que o conforto entrava em casa do pobre, e que a consolação enxugava as lagrimas do soffrimento. Instituições humanas assim espiritualisadas, não eram proprias para se alinharem e conformarem nas praticas divisões dos regulamentos da administração publica. O homem que no paraiso foi criminoso, que até no apostolado da verdade, ao lado do Divino Mestre, se revelou como ente sujeito ao crime, em Judas pela traição, e em Pedro pela covardia, não deixaria de estar sujeito ao erro, ainda que vestido com a roupeta de terceiro, ou coberto com a capa escura de uma misericordia. Este foi o lado fraco, por onde se minaram algumas de tão respeitaveis instituições, e só por aqui a ruina algumas e enfraqueceu outras.

As sociedades de soccorro mutuo fóra da sombra dos templos que acobertava as antigas confrarias, tem como fim a beneficencia, isto é, o bem do proximo, regulado por leis e conveniencias da sociedade.

Não procureis na beneficencia esse fogo da caridade, que abrasa o coração do justo ao estender os braços sobre a cruz do affrontoso martyrio, porque na obra dos homens a inspiração do céu, que leva ao sacrificio, é trocada pelo frio calculo, em que os algarismos e não os soffrimentos, são a rasão fatal que solta ou prende a mão que distribue os beneficios. O soccorro assim ministrado não se assemelha ao maná do Egypto, e ou se chame esmola do estado e dos particulares: ou seja o direito que nasce de uma contribuição do proprio soccorrido. É por tanto em nome do homem que o conforto vai á casa

do pobre, e para que a consolação enchugue as lagrimas da miseria, sem aviltamento, é mister que o conforto seja um juro ou distribuição do capital que houvesse accumulado em dias menos attribulados. Instituições humanas que assim se prendem a uma verba do orçamento do estado; ou á regra das tabellas da mortalidade carecem absolutamente de que a lei lhes dê força, e os regulamentos as livrem do abuso que mais eminente anda em instituições todas humanas, que elevam as suas aspirações até ao mais alto ponto que alcança a nossa comprehensão. Não descemos a factos para que as considerações que fizemos se não escureçam pelas suspeitas de qualquer applicação; mas fundamentamos nellas a opinião de que é mister com urgencia uma lei geral para as sociedades de soccorro mutuo, e um estudo por parte da administração publica que faça conhecer qual é o estado destes importantes e valiosos estabelecimentos.

S. J. RIBEIRO DE SÁ.

## AS CONTRIBUIÇÕES DIRECTAS DE PORTUGAL EM 1643.

Começamos hoje a publicação de um documento que em poucas paginas comprehende uma grande parte dos mais respeitaveis monumentos da antiga administraçãe publica do reino. A lei domina com toda a força dos principios o governo representativo, sem nenhum dos abusos que a historia moderna lhe tem apontado. Os factos que mais realçam são: — repartição do imposto — rectificação de um orçamento — auctorisação especial e limitada para a cobrança dos impostos directos — decima lançada nas rendas — trato e meneio — addicionaes repartidos na falta do real de agua — organisação de uma direcção geral das contribuições directas — simplicidade do lançamento e cobrança — conhecimento profundo do serviço publico revelado na clareza e methodo de todas as provisões.

Ao presente, que entre nós se estuda a organisação da contribuição directa, parece-nos curioso reproduzir um documento historico de 1643, que nessa era não terá outro que mais se lhe avantaje em as nações de quem hoje se tem copiado algumas leis.

Eu el-rei faço saber ao presidente, vereadores, e procuradores desta mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa, e aos procuradores dos mestres della, e a todos os ministros e officiaes das mais camaras, das cidades, villas, e logares destes reinos, e senhorios de Portugal e Algarves, que mandando eu tractar com os estados juntos em côrtes logo que fui aclamado, e restituido á corôa delles sobre o serviço que me deviam fazer, para o sustento de um exercito de vinte mil infantes e quatro mil cavallos, precisamente necessario, para a guerra, que em sua propria e justa defensão convinha fazer-se, repartindo-se pelas fronteiras, e presidios, me offereceram e assentaram, que me serviriam por tempo de tres annos, primeiros seguintes, com um milhão e oitocentos mil cruzados em cada um. E porquanto pelo orçamento, que depois se fez, com a devida consideração, se achou que não bastariam para despeza dos soldados e conducções da gente paga, trem da artilheria, munições, compra de armas, e cavallos, e outras miudezas, e que seriam necessarios dois milhões e quatrocentos mil cruzados, e dos meios que para esta contribuição por mais convenientes, e suaves se ordenaram, e começaram a executar, mostrou a experiencia que não podia resultar esta quantia; havendo-se procedido nelles com maior vigilancia, e cuidado, que pedia materia de tanta importancia ao bem commum, e defensão do reino, que eu não posso deixar de ter presente, pelo grande amor que devo a meus vassallos, mandei convocar segundas côrtes, para que os tres estados juntos tomassem uniforme resolução, e assento firme sobre os meios por onde poderiam contribuir com mais suavidade e commodidade sua, e ordenei que de minha parte lhes fosse tudo assim proposto, e como havendo respeito ao estado em que de presente se achavam as coisas, e ao desejo grande que tenho de os aliviar lhes fazia mercê de por outra via mandar compor os quatrocentos mil cruzados, para que mais facilmente podessem dispor a contribuição dos dois milhões, á conta dos quaes se haveriam quinhentos mil cruzados, se tanto renderem pelos effeitos do real de agua desta cidade, e do reino; dos rendimentos dos bens confiscados, das meias annatas, moderando-se o regimento porque se cobravam; e das rendas do estado de Bragança, satisfeitos os juros, tenças, e ordenados nellas impostos, e do novo direito do assucar, e o que mais parecesse que se devia lançar ás ilhas, não entrando nellas a Terceira, que por causa da guerra que sustentou, ficára mui alcançada; e que o milhão e quinhentos mil cruzados se poderiam tirar pelas decimas que de suas rendas offereceram, e o estado ecclesiastico, como tão obrigado a commum defensão, o offereceu tambem na fórma que de direito podia, as quaes se fariam crescer ao que justamente devem importar, sendo bem lançadas, para que chegando esta somma, não ficasse o reino obrigado a outra alguma contribuição, e faltando, tratariam de o prefazer pelos meios, que não sendo finta, melhor podessem comprehender a todos os tres estados; e reconhecendo elles a mercê, e beneficio grande, que o reino por este modo recebia, e correspondendo á sua obrigação, e á confiança que devo fazer do animo de meus vassallos, nas occasiões de meu serviço, e bem commum do reino, deliberaram cada um por si, e todos juntos servir-me com dois milhões em cada um anno, pela maneira e tempo acima declarado, se tanto durassem as guerras, começando a contribuição delles do primeiro de janeiro desse anno presente de

seiscentos e quarenta e tres; com declaração que este serviço cessaria logo que cessasse a necessidade, e occasião delle, e que ainda que não tenha cessado, passados os tres annos se continuaria e fariam novas côrtes, em que se assentaria o que parecesse mais conveniente, e que as decimas para a quantia do milhão e quinhentos mil cruzados seriam lançadas muito egual e justamente nas rendas, trato, e maneio de todas as pessoas que concorrem nos tres estados, ecclesiastico, da nobreza, e povos, sem excepção de alguma de qualquer estado e condição que seja, para que importando além do milhão e quinhentos mil cruzados, tanto que baste para supprir os duzentos mil cruzados, em que se estima o effeito do real de agua desta cidade e do reino, fique logo em todo elle cessando este meio, e achando-se que não chegam ao milhão e quinhentos mil cruzados, o que faltar se repartiria nas decimas, subindo-se no que a cada um fosse lançado a respeito da falta e rendimento, evitando-se por este modo usar de outros meios em que não haveria tanta egualdade. E porque nesta fórma o reino dava tudo o que eu fôra servido mandar declarar, que bastava para as despezas da guerra, se lhe não pediriam d'aqui em diante as contribuições extraordinarias de mantimentos, trigo, cevada, soldados, cavallos, cravinas, e pistolas, como até agora, mas pelos preços communs das terras, sendo precisamente necessarias; e nesta conformidade me haviam por offerecida esta contribuição, e sendo-me presente o dito assento, eu o approvei, e houve por meu serviço, e porque para boa execução delle, convém lançarem-se as decimas em todas as cidades, villas, e logares do reino, com a egualdade e brevidade que importa, para que haja dinheiro prompto e certo de que se possa formar o exercito, e conduzir as coisas necessarias para elle, de modo que não só se assegure a defensão, mas possa o inimigo ser offendido, entrando o exercito por suas terras, para se sustentar dellas: mandei com parecer dos meus tres estados fazer este novo regimento, pelo qual occorrendo-se aos casos, circumstancias, e duvidas que com a experiencia se advertiram, as decimas se lançassem, cobrassem, e entregassem ao thesoureiro a que por outro regimento se dá a ordem, porque se hão de despender na guerra: como tambem aos officiaes da milicia se dará, para que o dinheiro se applique aos gastos della, e os soldados sejam bem pagos, atalhando-se descaminhos e desordens.

*(Continúa.)*

---

## DO ENSINO INDUSTRIAL.

### TITULO I.

#### CAPITULO I.

*Disposições preliminares.*

Art. 1.º O ensino industrial será generico para todas as artes e officios; sendo os methodos essencialmente de applicação, e divide-se em

Elementar
Secundario
Complementar

§ *unico.* Nos casos que adiante se designam, o trabalho physico fará parte do ensino industrial.

Art. 2.º O ensino industrial será professado em Lisboa e no Porto pela fórma determinada neste decreto.

#### CAPITULO II.

*Dos gráos do ensino.*

Art. 3.º O ensino elementar comprehende:

1.ª Cadeira — Arithmetica elementar — primeiras noções de algebra — geometria elementar.

2.ª Cadeira — Desenho linear e de ornatos industriaes.

Art. 4.º O ensino elementar será considerado como preparatorio para o ensino industrial, e poderá ser supprido por meio de exame, com approvação plena, perante os professores do ensino industrial.

Art. 5.º O ensino secundario comprehende:

3.ª Cadeira—Elementos de geometria descriptiva, applicada ás artss.

4.ª Cadeira — Noções elementares de chymica e physica.

5.ª Cadeira — Desenho de modêlos e machinas. Primeira parte.

Art. 6.º O ensino complementar comprehende:

6.ª Cadeira — Mechanica industrial.

7.ª Cadeira — Chymica applicada ás artes.

8.ª Cadeira — Economia e legislação industrial.

5.ª Cadeira — Desenho de modêlos e machinas. Segunda parte.

#### CAPITULO III.

*Do trabalho das officinas.*

Art. 7.º O trabalho physico em relação á industria se distribuirá pelas officinas de

1.º Forjar.
2.º Fundir e moldar.
3.º Serralheria e ajustamento.
4.º Tornear e modelar.
5.º Manipulações chymicas.

#### CAPITULO IV.

*Dos cursos.*

Art. 8.º O ensino industrial constitue os seguintes cursos, de que se passam as respectivas cartas; a saber:

Curso de operario habilitado.
Dito de official mechanico.
Dito de dito chymico.
Dito de dito forjador.
Dito de dito fundidor.
Dito de dito serralheiro ajustador.
Dito de dito torneiro modelador.
Dito de mestre mechanico.
Dito de dito chymico.
Dito de director mechanico.
Dito de dito chymico.
Curso geral.

Art. 9.º A distribuição das cadeiras de ensino pelos cursos será feita do seguinte modo:

Curso de operario habilitado — cadeira 1.ª e 2.ª

Dito de official mechanico — cadeira 1.ª, 2.ª e 5.ª

Curso de official chymico — cadeira 1.ª, 2.ª e 4.ª, officina 5.ª

Curso de official forjador — cadeira 1.ª, 2.ª e 4.ª, officina 1.ª

Curso de official fundidor — cadeira 1.ª, 2.ª e 4.ª, officina 2.ª

Curso de official serralheiro ajustador — cadeira 1.ª, 2.ª e 5.ª, officina 3.ª

Curso de offical torneiro modelador—cadeira 1.ª, 2.ª e 5.ª, officina 4.ª

Curso de mestre mechanico — cadeira 1.ª, 3.ª, 2.ª e 5.ª, officina 1.ª, 2.ª e 3.ª

Curso de mestre chymico — cadeira 1.ª, 2.ª, 4.ª e 7.ª, officina 5.ª

Curso de director mechanico — cadeira 1.ª, 3.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª, officina 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª

Curso de director chymico—cadeira 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª, officina 5.ª

Curso geral de todas as cadeiras e officinas.

TITULO II.

*Do instituto industrial de Lisboa.*

Art. 10 É creado em Lisboa um instituto industrial, que comprehende:

Ensino dos tres gráos da instrucção industrial.

Museu da industria.

Bibliotheca industrial.

Trabalho nas officinas.

Art. 11.º O museu será dividido em duas partes:

Deposito de machinas.

Collecções technologicas e commerciaes.

Art. 12.º O pessoal da administração e direcção do ensino será composto do director-lente, e do conselho escolar.

Art. 13.º O governo poderá estabelecer as officinas para o ensino do trabalho industrial nos arsenaes do estado. Neste caso os mestres receberão uma gratificação, que não seja superior a metade de seu vencimento; e o official do exercito, ou armada, que inspeccione este ensino terá direito a uma gratificação, que não seja superior á que lhe pertence pela sua patente em serviço activo.

Art. 14.º O pessoal do ensino compõe-se dos professores e dos mestres das officinas.

Art. 15.º No instituto haverá um secretario bibliothecario, um conservador, e os guardas que se julgarem indispensaveis.

Art. 16.º No deposito de machinas, e na bibliotheca se farão os desenhos e traducções que sejam pedidos, mediante o emolumento fixado pelo conselho das escólas, com approvação do governo.

TITULO III.

*Da escóla industrial do Porto.*

Art. 17.º É creada no Porto uma escóla industrial, que comprehende a instrucção completa dos dois primeiros gráos do ensino industrial, e a 7.ª cadeira chymica, applicada ás artes — do ensino complementar.

Art. 18.º O pessoal da administração e direcção será composto de um director-lente, e do conselho escolar.

Art. 19.º O pessoal do ensino compõe-se de professores, e de mestres de officinas.

Art. 20.º O governo poderá contractar com algumas fabricas do Porto, a fim de que sirvam de officinas para o ensino do trabalho industrial, recebendo os proprietarios uma retribuição que não exceda a 150$000 réis annuaes por officina.

Art. 21.º Na escóla haverá os guardas que forem indispensaveis.

TITULO IV.

*Dos alumnos.*

Art. 22.º Para ser admittido no ensino industrial apresentar-se-hão provas de ter completado 12 annos, saber lêr e escrever, e de não ter molestia contagiosa.

Art. 23.º Os alumnos são ordinarios, voluntarios, ouvintes registados.

Art. 24.º Os alumnos ordinarios seguem o ensino pela ordem estabelecida para as materias de qualquer curso.

Art. 25.º Os voluntarios não seguem esta ordem, mas estão sujeitos a todas as mais disposições regulamentares, que se referem aos ordinarios.

Art. 26.º Os ouvintes registados são alumnos que registam a sua presença nas cadeiras que frequentarem.

Art. 27.º Só teem direito a premio os alumnos ordinarios.

Art. 28.º Do registo de presença se passam certidões — dos exames dos voluntarios se passa carta.

Art. 29.º Os alumnos são expulsos do ensino por máo comportamento, e por não aproveitarem a instrucção que se lhes ministra.

Art. 30.º Os alumnos sómente se admittem ao trabalho nas officinas, quando estão approvados no ensino elementar.

Art. 31.º Os alumnos ordinarios e voluntarios são isentos de recrutamento em quanto frequentarem o ensino.

TITULO V.

*Do conselho director do ensino.*

Art. 32.º Haverá em Lisboa um conselho director do ensino industrial.

Art. 33.º Compete ao conselho a direcção geral do ensino — a adopção dos compendios — concursos — policia das escólas.

Art. 34.º O conselho é composto da seguinte fórma:

Presidente — ministro das obras publicas, commercio e industria.

Vice-presidente — director geral da direcção do commercio e industria.

Secretario — chefe da repartição das manufacturas.

O director do instituto industrial.

Os professores do ensino complementar.

Dois vogaes da secção das manufacturas do conselho geral do commercio.

TITULO VI.

*Disposições transitorias.*

Art. 35.º O governo fará o primeiro provimento das cadeiras do ensino industrial.

Art. 36.º O governo, se o julgar indispensavel, nomeará temporariamente professores e mestres estrangeiros para constituir o ensino normal da industria.

Art. 37.º Todos os instrumentos com relação á industria — modêlos — desenhos — e mais objectos, que pertençam ao estado, e não sejam de absoluta necessidade no estabelecimento em que estejam, serão depositados no museu do instituto industrial, logo que este se estabeleça.

Art. 38.º Fica extincto o conservatorio das artes e officios de Lisboa. Todos os objectos ahi existentes serão entregues ao instituto industrial.

TITULO VII.

*Disposições geraes.*

Art. 39.º Os gráos do ensino industrial poderão

comprehender outras materias além das contidas neste decreto, quando assim se julgar conveniente.

Art. 40.º O ensino industrial será professado á noite, com excepção do trabalho das officinas.

Art. 41.º O governo fixará annualmente a somma, que pelo conselho director do ensino industrial será distribuida em premios pelo instituto industrial de Lisboa, e escóla industrial do Porto.

Art. 42.º Feito o primeiro provimento das cadeiras do ensino, os subsequentes serão providos, precedendo concurso perante o conselho escolar.

Art. 43.º Os professores do ensino industrial são equiparados aos professores dos tres gráos, correspondentes da instrucção publica.

Art. 44.º Os vencimentos dos empregados creados por este decreto serão os que vão designados na tabella junta, assignada pelo ministro secretario de estado interino dos negocios das obras publicas, commercio e industria.

Art. 45.º Os empregados no ensino que tiverem outro vencimento do estado teem direito a uma gratificação igual a metade do vencimento que lhe competir pelo seu emprego no ensino industrial.

Art. 46.º Tres annos depois do estabelecimento do instituto do ensino industrial de Lisboa e escóla industrial do Porto, nenhum operario será admittido nas fabricas do estado sem approvação no gráo do ensino respectivo.

Art. 47.º Regulamentos de administração publica providenciarão o necessario para que se executem as disposições do presente decreto.

Art. 48.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Art. 49.º O governo dará conta ás côrtes das disposições que se contém neste decreto.

Os ministros secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, em trinta de dezembro de mil oitocentos cincoenta e dois. — Rainha. — *Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.*

---

# PARTE LITTERARIA.

## A MOCIDADE DE D. JOÃO V.

### ROMANCE.

### Capitulo XXXIX.

#### DEPOIS DAS CAUSAS OS EFFEITOS!

Sahindo de S. Roque pelas dez horas da manhã, o padre Ventura tinha a phisionomia mais aprehensiva do que o costume. O sorriso escondia-se-lhe nos beiços, e a reflexão estendia-lhe a miudo um veu sobre a fronte. Baixos e pensativos os olhos mostravam que não estava o espirito com o corpo; mas corria longe delle em uma daquellas meditações longas e profundas, que são mais de metade da vida dos homens intellectuaes. Quem de perto conhecesse o visitador, e tivesse presentes as suas maneiras, não carecia de grande exame para se convencer de que estava preocupado com negocios de importancia.

O jesuita desceu de vagar pela calçada do Carmo, pouco mais ou menos no mesmo sitio por onde nós trepamos hoje as empinadas escadinhas e ladeira da calçada do Duque. Dirigiu-se a Santo Antão, passando por S. Domingos, para dizer duas palavras ao mestre fr. João dos Remedios. No caminho, e de repente deu de rosto com o padre Simões, que vinha do collegio a procural-o, e ficou satisfeitissimo de o encontrar a dois terços da subida do calvario.

— « Agora mesmo ía eu vêr a v. paternidade » disse o italiano, recuperando por um esforço de vontade o sereno aspecto e o riso fino, mascara usual do semblante para occultar os pensamentos.

— « Tambem eu! Sahi de Santo Antão a communicar a v. paternidade... »

— « Louvado Deus, que nos ajuntou! Um antigo tirava favoravel agoiro. Que novidades ha, padre Simões? »

— « As cartas de Roma e de Hispanha, recebidas ha meia hora, informam que... Em verdade vejo-as tão obscuras que não as entendo. »

— « Apesar da sua critica? Grande meada então! Mas perdoe; o que não acha claro nas suas noticias? »

— « O geral desappareceu, saiba v. paternidade! Em Roma cuidam que está em Hispanha. De Hispanha escrevem que o julgam em Roma ou pelo menos em Italia. E o peior é!... »

— « Não estar elle talvez em nenhuma das partes? Não suppondo que os deuses o arrebatassem como a Romulo, o que conclue v. paternidade de tudo isso? »

— « Padre visitador, não concluo, limito-me a receiar alguma desgraça; esta ausencia inexplicavel... »

— « Não diga tal. Tudo se explica cedo ou tarde. Menos cuidado e mais grandeza de alma, padre Simões! Dentro de tres ou de quatro dias talvez o segredo se rompa, e nós sejamos os primeiros a sabel-o... »

— « Deus permitta! Entretanto v. paternidade deve ter noticia de que el-rei começa o seu governo pouco affeiçoado á companhia. O

padre superior, amanhã, diz-se, que receberá ordem para sahir da provincia de Portugal! »

— « É verdade. O alvará que o extermina destes reinos está lavrado! »

— « E v. paternidade não julga que uma ordem assim, barbara e despotica... »

— « Não falle alto dos actos de s. magestade, padre Simões! As paredes teem ouvidos... V. paternidade é prudente, e sabio, e não está moço; antes de vestir a nossa roupeta viveu no mundo. Ora bem! Frequentou muito a corte; e eu, atrevendo-me áquelles mares ainda hoje me dava por ditoso tendo tão bom piloto para me guiar. »

— « Agradeço infinitamente, padre visitador; mas, noto pelas suas palavras que o successo lhe não causa estranheza... »

— « Quer que falle com sinceridade? Isto esperava-se ha muito! A companhia não deve preferir os homens á sociedade. O provincial, zeloso do serviço de Deus, tractou do litigio dos quindenios com a curia. Ás escondidas de el-rei e do seu conselho de estado compoz-se e obrou bem quanto a nós, e mal quanto ao governo. A coroa disse que não pagassemos, que ella nos sustentaria. De Roma, que está mais perto do santo padre, o geral tinha ordenado o contrario avisando que a nomeação de vigarios apostolicos ía ser passada aos nossos padres!,.. Uma coisa vale a outra, dizia elle! O sr. D. Pedro II (que Deus haja) perdeu a partida, porque não foi obedecido; e tinha rasão de se offender; mas tambem me parece claro, como o dia, que as igrejas do oriente ficaram nossas a todos os respeitos... Agora vem o sr. D. João V, grande principe, temente a Deus, e s. magestade que é moço quer reinar... Entende que precisa dar um exemplo á curia e á companhia? Paciencia! O direito assiste-lhe, e não nos achamos isemptos de culpa para termos voz activa... »

— « Então v. paternidade approva o exterminio do superior?... »

— « Padre Simões, eu não approvo, lamento! O virtuoso sacrificio do provincial é louvavel; estou certo que lhe ha de ser levado em conta. Quanto á responsabilidade... bem vê; grande logar, grande queda. Cahiu no seu posto. O meu voto, e as ordens que tenho, prescrevem-me plena obediencia aos actos de el-rei. S. magestade é o senhor; manda porque póde; e a nós cumpre-nos sermos executores passivos sem murmurações. »

— « Se entendi bem, as ordens contra o superior não prejudicam os regimentos, que D. Pedro II, por suggestão do padre Magalhães, tinha approvado, e deixou feitos por assignar? » perguntou o velho casuista da companhia, cujo sorriso cauto, cujo olhar penetrante e eloquente dizia ao mesmo tempo ao visitador que ía percebendo pela pratica a vantagem da politica decisiva, por elle exposta no consistorio secreto, e dirigida depois com tanta habilidade.

— « Nada! El-rei deu uma demonstração ao provincial, porque o achou figurando em um aggravo contra a coroa; quanto á companhia estima-a, préza os seus serviços, e ordena que os continue. Os regimentos vão assignar-se e serão expedidos; os nossos privilegios no Brasil estão confirmados e ampliados pela magnanimidade regia. Agora, sim, podemos dizer sem receio que as missões da America nos hão de conquistar maior imperio do que a Europa toda, se soubermos aproveitar! Sequestrando os indios mais cincoenta annos ás novidades da falsa philosophia, e ás tentações dos vicios de fóra, temos tempo para fazer homens dos selvagens, e para arraigar o dominio no seu coração com a charidade e amor do nosso governo, com a instrucção lenta e gradual da nossa doutrina... Padre Simões, — aqui entre nós e tão baixo que só Deus nos oiça! — na Europa isto vae cahindo de velho. Duvido que ature assim um seculo. Os reis e os ministros é natural que, sentindo fugir o chão, tractem de segurar-se. Não seguram. A guerra principal, digo-lh'o eu, por inveja e por maldade ha de ser á companhia, mais anno menos anno. Se nos unissemos ficavamos de pé todos; separados e discordes, um terceiro comerá a ostra e dará as conchas por escarneo aos combatentes!... Não importa! Resta-nos a America, um mundo novo, aonde seremos apostolos e monarchas. Expulsos do meio dia como já o fomos do norte, passaremos o mar; quero vêr se as nossas leis e o nosso poder não resistem mais do que as leis e os soldados delles! Aqui está a rasão que me faz tomar este interesse pelas missões do Brasil, do Perú, e do Mexico. Os privilegios concedidos e ampliados são as verdadeiras praças de guerra da sociedade de Jesus. Obtidos elles, (e não era pouco difficil) trabalhemos de modo, que um dia, se tentarem suspendel-os ou revogal-os, não possam. E isto, sabendo-se levar os povos e os gentios custa menos do que descobrir a America, como Colombo, ou conquistar o Mexico, como Cortez... Note

que elles vinham de fóra e que nós estamos de dentro!... Bem vê! Entre um mal comparativamente pequeno, o exterminio do principal e a publicação dos regimentos, que serão a gloria, a força, e o futuro do instituto e de milhões de almas regeneradas pela graça do baptismo e da civilisação, ergo as mãos ao ceu e dou-lhe immensas graças pela grande victoria que acabamos de alcançar. Nunca se ganhou tanto com menos perda! »

— « Eu não tinha visto as coisas por esse lado. E não admira! O plano era de v. paternidade, e a execução sua foi tambem. Ignorava mais que os regimentos se publicavam!... Parabens a v. paternidade e á companhia! Foi curta a campanha... »

— « Mas bastante trabalhosa, não acha? » acudiu o italiano sorrindo, e no tom insinuante que lhe era proprio. « Sem soberba protesto-lhe que alguns passos se deram, e algumas noites se perderam. Padre Simões, os nossos inimigos eram mais do que os amigos; grande mal em qualquer guerra!... Em fim a batalha deu-se; depois de enterrar os mortos e de curar os feridos fallaremos do premio que pertence aos vivos... »

— « Ao general sobre tudo! » atalhou o padre Simões com sincero respeito.

— « O general está pago com a victoria!... Mais de vagar tractaremos desta e de outras coisas. Não se assuste no entanto com a ausencia do geral... elle apparecerá! Quer algum recado para S. Domingos? »

— « Que v. paternidade chegue bem, e seja feliz. Já que estou ao pé subo a S. Roque para dizer adeus aos nossos padres. »

— « Pois sim. Todos o estimam, e merece-o. Até á vista. »

O visitador chegou á portaria de S. Domingos meia hora depois da sahida de Diogo de Mendonça, e da acareação do sr. Thomé das Chagas com as delações epistolares. Entrando na cella de fr. João encontrou o reverendissimo ainda convulso e despeitado da scena porque passára. O douto mestre em canones tinha um enorme volume aberto diante de si, e os olhos fitos nelle; mas era facil perceber que a sua attenção não estava alli, e viajava talvez em companhia do secretario das mercês, ou do milagreiro, arrancado por um rasgo de prudencia ás suas vindictas fradescas.

— « *Pax christi, domine reverendissime!* » disse da porta cruzada, depois de deitar a cabeça, o padre Ventura com a sua meiga e pausada voz.

— « Entre! » — replicou laconicamente o prégador, dando um salto na poltrona, e virando a cara. Á vista do jesuita, antigo adversario, e alliado actual, o dominico mostrou-se satisfeito, e levantando-se foi recebel-o com amisade cordeal.

— « V. paternidade por aqui! Não contava com esta fortuna... »

— « Causei incommodo? Vim interromper os seus estudos!? » accudiu o visitador correspondendo ás demonstrações de fr. João, e deixando-se conduzir para a fôfa e ampla cadeira de braços, collocada defronte da poltrona do jurisconsulto.

— « Não senhor. V. paternidade, como sempre, traz a alegria a esta sua casa. Não adivinha quem sahiu agora mesmo? »

— « O abbade Silva talvez com algum dos rarissimos e preciosos manuscriptos? » notou o jesuita sorrindo-se maliciosamente.

— « Não, graças a Deus! foi o sr. Diogo de Mendonça, e contou-me coisas que estava bem longe de suppor. »

— « A respeito?... »

— « Sobre a anedocta do padre Sebastião de Magalhães... »

— « Ah, coitado! Por mais que o preveni não quiz acreditar-me. Parte esta tarde para Santarem; terra de bons ares e de bonitas vistas! Ha de dar-se bem... Tem visto o sr. Lourenço Telles desde as melhoras de Cecilia?... »

— « Nada. É fim de anno, e os negocios do convento prenderam-me de modo!... »

— « Escuso perguntar-lhe, então, por noticias de D. Catharina de Athaide. A morte de el-rei demorou o seu casamento, segundo me disseram; faz-se para o mez que vem. »

— « É verdade. E o conde de Aveiras queixa-se amargamente do transtorno! Está cada vez mais namorado. Diga-me v. paternidade: o que é feito de Jeronymo Guerreiro? Sinceramente, dá-me cuidado. São passados tantos dias que desappareceu sem haver noticias... Faz-me scismar! »

— « Já perguntou ao sr. Diogo de Mendonça? »

— « De certo. »

— « E elle?... »

— « Encolheu os hombros, deixou caír duas ou tres phrases sibylinas, e com o sorriso que lhe conhece, descartou-se appellando para o chavão costumado dos segredos de estado. »

— « Quer dizer: deixou-o ás escuras como antes? »

— « Ou mais se é possivel! Estes diplomaticos de tudo fazem mysterio; com um grão de areia levantam uma montanha. Deus me não mate ao pé delles. »

— « É que no caso presente « observou o jesuita pondo-se serio » a montanha existe, e muito escabrosa por signal! »

— « Então Jeronymo não foi ao exercito como se disse: succedeu-lhe alguma coisa? » exclamou o dominico sobresaltado, porque era amigo do capitão, e apesar de frade tinha o coração quente e o zelo prompto.

— « Se chegar a essa janella, e olhar para o castello vê o sitio aonde elle está preso desde aquella triste noite... Bem vê que a montanha não é baixa nem facil de subir. »

— « Preso!? » gritou fr. João apertando as mãos com anciedade. « Preso!? E nós sem sabermos nada! E porque? »

— « Pelos papeis que lhe mandei veria v. reverendissima que a doença de Cecilia foi mais grave do que se quiz figurar a Lourenço Telles em attenção á sua edade: um dos homens que estava no jardim, e por uma desgraçada casualidade não affastou a espada a tempo, era Jeronymo. Cecilia recebeu o golpe delle! »

— « Santo Deus!.. mas o que ia elle fazer a esse maldito jardim, não me dirá? » bradou o padre que a amisade e a impaciencia agitavam.

— « Como os ciosos e os doidos foi cavar a sua ruina! » respondeu o jesuita com melancolia.

— « Então a culpa é grave? »

— « A culpa não; a parte sim. O inimigo que o accusa, e duvido lhe perdoe, é o mais poderoso do reino... »

— « Em Portugal ha leis, senhor padre Ventura, e ministros que as leem e executam! » atalhou o dominico enchendo-se de animo e passeando com magestade para encobrir o terror, causado pelas palavras do jesuita.

— « Em toda a parte as ha, sr. fr. João! » redarguiu este muito sereno. « E quanto mais leis peior para os governados! Mas codigos que salvem a vida e a honra do vassallo, quando o rei se faz seu accusador... »

— « O rei? » exclamou o procurador mudando de côr, e suspendendo de repente o giro peripatetico, varado pela allusão.

— « A outra pessoa de fora que estava no jardim, e que Jeronymo tambem feriu, era o principe real, hoje por graça de Deus, o sr. D. João V nosso senhor. »

— « Misericordia divina! Um crime de lesa magestade de primeira cabeça!.. E v. paternidade a dizer-me que a culpa não era grave!.. Na Italia será moda passar os principes ás estocadas? » O pobre Fr. João estava tão afflicto e desacordado que se virava contra o jesuita.

— « Na Italia o costume é os principes não escalarem de noite os jardins dos vassallos; e se algum, esquecido da sua jerarchia, ao saltar fosse caír sobre a ponta de um florete, curava-se e callava-se. Quem embarca está sujeito a naufragar. »

— « Mas, que necessidade tinha Jeronymo de se metter no que não lhe importa? » gritou o frade acceso nas cores e levantando os braços ao tecto.

— « Naturalmente a mesma que v. reverendissima, achando um ladrão dentro da cella! » observou o visitador sem se alterar.

Fr. João estacou fitando olhos pasmados no arguente. Depois assentou-se e correndo a mão pela testa, acrescentou com um suspiro: « Nisto ha um nó que não posso desatar! Jeronymo um rapaz de juiso não alçava o braço contra o seu principe se soubesse que era elle. Resta-me esta esperança. »

— « Perca-a. Jeronymo sabia que era sua alteza! » acudiu o italiano. « Mas sua alteza é que se metteu pela espada. Hoje importa pouco o que foi; desgraçadamente o que póde ser é que nos deve dar cuidado. »

— « Outra explicação ainda, padre visitador! » interrompeu o dominico com abatimento.

— « O principe não ia á meia noite ao jardim de Lourenço Telles sem motivo; nem Jeronymo lhe fazia uma espera por divertimento. Receio calamidades ainda maiores; Thereza é altiva de genio, e formosa, sempre lhe conheci inclinação... »

— « Não arrisque juisos temerarios, sr. fr. João! sua alteza nunca viu, nem amou Thereza. Esse foi o engano de Jeronymo; e por elle padece. »

— « Então era Cecilia? »

— « Pelo amor de Deus, padre mestre! Não se metta no labyrintho das conjecturas que se perde. O segredo está no peito do principe; e não será facil arrancar-lho. De mais, o mal feito está: tractemos de o remediar. Sabe a que vim aqui confiado na sua bondade? »

Fr. João cada vez mais perplexo acenou com a cabeça que não.

— « Depois da sua prisão persuadido de que era o amor de Thereza que chamara el-rei » prosseguiu o jesuita » Jeronymo caíu n'uma prostração profunda de que não se tira senão para chorar como uma creança, ou para entrar em convulsões de raiva, e em clamores de desesperação. Em duas palavras, está perdido e morto se não o soccorrermos. O medico protesta que não ha forças que resistam a semelhante estado por muito tempo. Quer v. reverendissima ajudar-me n'uma obra de charidade? Presta-me o seu auxilio para tentarmos o unico remedio capaz de o salvar? »

— « Estou prompto; com mil vontades! » disse o procurador erguendo-se com impeto, e tendo os olhos arrasados de agua. « Ninguem se interessa mais por elle. Ajudei-o a crear, ensinei-lhe o seu latim e a sua philosophia, esforcei-me por lhe cultivar o espirito e o coração... Veja se não o devo estimar! No amor é meu filho adoptivo, padre mestre!.. Para o salvar, se fosse preciso, ia metter-me no rio agora mesmo em dezembro... »

— « Muito menos é bastante » sr. fr. João, acudiu o jesuita sorrindo « sem arriscarmos em um banho de gelo a sua vida e saude, que é preciosa, confio que tudo se fará... Se v. reverendissima tivesse a charidade de ir n'uma sege á rua das Arcas para acompanhar Cecilia e Thereza ao castello, á prisão? Ellas estão dispostas; preveni-as, e esperam só pela sua presença. Seria bom que Lourenço Telles e o resto da familia não suspeitassem nada... Qualquer pretexto servirá para isso. No em tanto vou dispor o nosso enfermo; e com a ajuda de Deus esta noite teremos homem... »

— « Em um instante me aprompto. Direi a Lourenço Telles que as meninas veem comigo pagar uma promessa pela milagrosa cura de Cecilia... Nestes casos a mentira é quasi uma virtude. »

— « Optimamente! A uma pessoa dos annos, caracter, e respeito de v. revm.ª elle não terá duvida em as confiar... Não posso demorar-me; vou ao castello cumprir as obras de misericordia... »

— « Visitando os enfermos e encarcerados? Muito bem! D'aqui a uma hora eu e as meninas estamos a seus pés. »

— « Não esperava outra coisa da piedade zelosa de v. revm.ª Até logo. »

L. A. REBELLO DA SILVA.

*(Continúa.)*

## O FIM DO SEMESTRE.

### Estudos biographicos e necrologicos.

POR UM PHILOSOPHO.

(Continuado de pag. 323.)

### II

Thereza era filha de um pobre e honrado militar. Seu pae, mais costumado ao bulicio das armas que aos frios calculos do futuro, morrera pobre, legando apenas á sua familia dois ou tres elogios banaes nas ordens do dia, e um habito da torre e espada que elle tinha em grande conta, por suppor, que, sem grande vaidade, lhe poderia caber a aplicação da legenda que lhe ornava o peito. Vivo, o capitão M*** fôra o estimulo de todos os seus camaradas; morto, mais de uma vez o seu nome tinha sido citado como exemplo da impassibilidade no perigo e da bondosa magnanimidade no triumpho.

Thereza era ainda uma criança quando seu pae morrera, e ás lagrimas de toda a sua familia respondia sorrindo, que elle havia de acordar mais hora menos hora, e que lagrimas e tristezas eram para os que morriam e não para os que repousavam das fadigas do dia. Podem ver por aqui o que ella então era criança!

Sua mãe, senhora de muitas virtudes, e de uma facil e amena educação, vendo-se assim no mundo, tão abandonada e tão só, acostumára Thereza ao trabalho, e não se fartava de lhe repetir — que era com o trabalho que ella de futuro se havia de achar. A pobre senhora não foi completamente feliz nos seus vaticinios; o trabalho poude por algum tempo evitar uma grande catastrophe, mas não logrou arredar o desfeixo de intimas e dolorosissimas scenas.

Flores que nascem para jardins morrem se as transplantam, ou definham, se mão de habil jardineiro lhes não acode a salval-as. Aves que vivem para doidejar no bosque, se as prendem, perdem a voz para o canto, ou esmorece-lhes pelo menos o matiz das plumas, e o franco e singelo esvoaçar da infancia. Thereza não conhecera nunca a verdadeira felicidade, mas uma voz intima, talvez a do destino, deixava-lhe por vezes antever em sonhos um futuro, que dolorosas realidades sumiam na desesperança, e abafavam na dor! Orphãa de pae, os seus primeiros amores foram como de rasão, para aquella que, já sem

illusões, luctara para que o futuro lhe não fosse tão lugubre e triste como ella, coitada, o antevia. Olhos que muito choram se lhes chegam a estancar as lagrimas, ou vivem para as traduzir na desesperação, ou cegam de todo para a luz, e nunca mais logram vêr o espectaculo magnifico das maravilhas de Deus. A mãe de Thereza cegára dez annos antes de morrer, e suppria com as orações as lagrimas que já não tinha.

O trabalho de Thereza era o fraco esteio da existencia de ambas. Horas desocupadas não as tinha ella, a pobre; mas os cuidados domesticos, e outros cuidados talvez mais serios ainda, tiravam-lhe a paz do espirito, e não lhe deixavam luzir como devera o trabalho, que era de todos os dias, e que lhe ia pouco a pouco desbotando as rosas do rosto, e substituindo-as pelos palidos goivos da campa.

Thereza não teve animo para esperar que elles se desfolhassem por si, olhou para o fim da estrada, viu-a arida e escabrosa, e fraca como mulher que era... mas não antecipemos o fim desta historia.

Thereza já não era o que havia sido. Coração que não falla, que se não queixa, que se não expande, corroe a seiva da vida, e soletra-se no rosto pela pallidez, se não chega ainda a mais, a desfolhar em plena primavera o arbusto que promettia afrontar ainda um bom par de invernos!

Thereza tinha sido formosa. Já o não era? Quem o afirmasse mentia. Olhos como ella tinha, tão negros, tão rasgados, tão espelho dos seus mais intimos pensamentos, não digo que outros não houvessem assim, mas o que affoitamente se poderia affiançar, é que eram rivaes dos que mais em conta se tivessem de brilhar pela meiguice de um compassado volver, e pela suave expressão com que os erguia a esperança, ou pela languidez com que os abaixava o pejo. Sem pertenções, sem requebros, e sem pequeninas argucias de mulher, Thereza tinha uma intelligencia rapida, e a palavra sonora e poetica dos que padecem e não desabafam em imprecações contra as injustiças do mundo. As tristezas traduzia-as em cantos maviosos e sentidos, e não poucas vezes, curvada sobre o trabalho ingrato que lhe havia de dar o pão do dia seguinte, aquella alma desprendida momentaneamente das suas diarias cogitações, sonhava, na miseria uma lucta impossivel com o futuro, e mais pelo desejo do que pelo raciocinio suppunha-se, por horas, vaidosamente triumphante do que havia de ser para ella um mal irremediavel. Nem a imaginação a poude salvar!

Um anno antes desta historia começar, já Thereza via que não havia de passar mais outro anno sem ficar de toda só no mundo. Pensamentos de morte raras vezes enganam; intelligencia que o soffrimento apura só deixa de ser propheta se chega a extinguir-se antes da época da prophecia se cumprir.

A mocidade nem sempre é descuidosa e imprevidente. O que Thereza receiava, aconteceu-lhe ainda mais cedo do que ella o esperava, e aos vinte e um annos, não completos, viu-se no mundo absolutamente só, sem amigos, sem parentes e sem mãe!

Dia de desespero como aquelle, só teve Thereza mais outro, mas então já não tinha forças para resistir, e o suicidio foi o remate de uma vida repartida entre o soffrimento e o trabalho, e o meio, impensado embora, de arrojar de si cruz pesada de mais para hombros tão debeis e já tão mortificados por tão aturada e não interrompida peregrinação. Assim mesmo Thereza não desanimou logo; para ella não haviam ha muito tempo nem dias de festa nem noites de verdadeiro repouso, e se a desesperação a não tivesse levado ao suicidio, poucos mezes mais o trabalho lhe daria de saude, e um dia, quando menos o pensasse, a pthisica a iria levando, sem lhe deixar vêr tombar a primeira flor desprendida pela brisa do ramo lascado da amendoeira, nem a ultima folha do ulmeiro que o outono sacode ao chão.

A calumnia não é nunca tão feia nem tão repugnante do que quando fere a indigencia, ou ataca a miseria recatada e humilde. Donzella que não tem braço de homem que a defenda, nem coração de mãe que lhe valha, pobre della coitada, mate-a embora o trabalho, consuma em vãos esforços a mocidade e a belleza, nada tolherá á calumnia de a ferir com impudentes gracejos, se não chega mesmo a atacar-lhe o credito, e a offender a reputação daquella que se não baixa á indignidade de roubar ao trabalho as horas precisas para rebater a calumnia.

*(Continúa.)*

# NOTICIAS E COMMERCIO.

**O bispo eleito de Pekin.** — O bispo eleito de Pekin, D. João de França Castro e Moura, cuja restituição ás christandades de Pekin vem solicitar da soberana os dois chinas chegados a Lisboa, partiu de Timor a 24 de setembro ultimo no brigue de guerra *Mondego*, que ía a Batavia refazer-se de provisões para seguir viagem para Lisboa.

Parece providencial esta coincidencia, este encontro fortuito que breve terá logar, na capital do reino, entre aquelle venerando bispo, e os christãos chins que de tão longe vieram solicitar o seu regresso ao imperio chinez, donde o deixaram tão proximo.

Este objecto deve merecer toda a attenção do nosso governo, que muito partido delle póde tirar para a conservação do nosso prestigio entre os christãos da China. A confirmação do bispo Castro, e o seu regresso para a China, com os mensageiros dalli enviados, seria um acto de justiça ás eminentes qualidades deste bispo, eleito e proposto pela rainha de Portugal, pelo antigo direito do real padroado, e ao mesmo tempo de utilidade para a religião, e de bastante importancia nas nossas relações com os chins.

Em 1851 foi impresso em Lisboa um folheto intitulado *Considerações sobre o estado das missões e da religião christã na China*, escriptas em Macáo por *Carlos José Caldeira*, annunciando a vinda do china *Leu iú-chang*, o mesmo que é chegado a Lisboa, e referindo circumstanciadamente as causas que a motivaram. Este folheto, muito curioso para quem quizer elucidar-se nestes assumptos, se acha á venda no livreiro J. P. M. Lavado, por 80 rs.

No livro *Apontamentos de uma viagem á China*, do mesmo auctor, de que já promettemos fallar detidamente, tambem se encontram esclarecimentos similhantes.

**Envenenamento de um portuguez no Brasil.** — Pelo *Globo*, jornal do Maranhão tivemos noticia de um triste acontecimento — que mais circumstanciadamente consta do extracto que vamos publicar de dois jornaes do Brasil e do relatorio de alguns facultativos que será impresso em o proximo numero. Pagamos aqui um preito á imprensa brasileira pela digna posição que tomou nos referidos artigos. Com o ser humano e fraternal comportamento a infausta nova deixa de ser um enfraquecimento nos laços de amisade que tão apertadamente devem ligar dois povos independentes, mas irmãos na religião e na lingua.

«Realisou-se a veracidade das denuncias dadas ao governo e á outras auctoridades de que o subdito portuguez Francisco José de Paiva havia morrido assassinado com veneno, como verão os tutores do relatorto, acima publicado, dos facultativos, que procederam á autopsia do cadaver daquelle individuo, depois de cinco dias de sepultado.

É de simples intuição — que o dar-se credito á primeira parte das denuncias — que o assassinato fôra commettido por meio de envenenamento — se devêra dar igualmente credito á segunda parte dellas — ou que taes e taes individuos foram os perpetradores do crime, e assim jámais se devêra proceder á autopsia do cadaver sem que estivessem presos os indicados, accrescendo que toda a população desta capital, que aliás não tinha lido as denuncias, hoje servindo de base á formação da culpa, apresentava como auctores do envenenamento os mesmos individuos indigitados como taes nessas deuuncias.

Desta falta imperdoavel resulta — que hoje será mui difficil senão impossivel colher as precisas provas do delicto e de seus auctores e cumplices.

A exhumação foi feita em 17 de outubro. Os facultativos apresentaram o relatorio da autopsia em 27 do mesmo mez; e até hoje 1.° de novembro não foram presos nem os indiciados, nem seus famulos, nem os da casa em que morreu o envenenado, os quaes ha muito que deviam estar incommunicaveis! Que *tino policial*, ou antes que culposa incuria, descuido, negligencia e omissão da parte do juiz formador da culpa!

Como quer-se colher provas do delicto estando os indiciados com os seus famulos em perfeita liberdade, ouvindo o juizo publico, sabendo anticipadamente o dia em que terão de ser interrogados, e prevenindo-se assim das respostas que devem dar, e podendo até ausentarem-se livremente?

Se por um lado é o sr. delegado Antonio Gomes Claro merecedor de todo o elogio porque estando ha muito com parte de doente, não duvidou apesar disso, a instancias do governo aceeitar o encargo de instaurar ião espinhoso processo, quando outros se haviam recusado incumbir-se delle, não deixa por outro lado de ser merecedor de grande censura pela sua indesculpavel condescendencia para com os indiciados e seus famulos, talvez por serem aquelles pessoas qualificadas... O certo é que o publico vê com a maior indignação possivel passearem livremente os indiciados pelas ruas desta cidade...

A não ser esse brado de geral indignação; a não serem as energicas censuras, que por occasião da defeza de um pobre réo, fez o sr. dr. Jorge Junior no jury, contra a criminosa indifferença das auctoridades policiaes e criminaes, a respeito desse envenenamento e de outrps horriveis crimes, até hoje impunes; a não ser um communicado, que appareceu no mesmo dia no *Progresso*, e que se attribue ao mesmo sr., até hoje não se tinha dado começo ao processo, até hoje não teria o governo achado uma auctoridade a quem remettesse as provas do envenenamento!

Com effeito, ainda no dia 27 de outubro em que fallava no jury o sr. Jorge Junior contra a indifferença em tão transcendente negocio, declarava o sr. dr. promotor publico no mesmo jury — que a culpa não era delle — que não tinha autoridade perante quem requeresse, que já havia pedido ao governo o auto da exhumação e o relatorio dos facultativos, e bem assim a nomeação d'um chefe de policia *ad hoc*, por ser a actual suspeito de direito, e que elle já tinha alguns apontamentos, que podiam servir para o processo!

Temos por tanto toda a confiança no digno sr. promotor publico, e esperamos que elle de sua parte fará todo o possivel para colher as precisas provas contra o delicto e seus autores e cumplices. Elle mesmo

reconheceu com o sr. dr. Jorge Junior — que não se devia proceder á exhumação do cadaver antes de tomadas certas providencias policiaes, que hoje já pouco podem produzir.

Se o sr. Claro não quer proceder ás necessarias prisões, deve o sr. promotor publico requerel-as á elle ou e s. ex.ª, que sem duvida não deixará de auxiliar as pesquisas da policia, e tanto mais que o art. 175 do Cod. do Proc. autorisa essas prisões.

Em nosso humilde pensar, o sr. Claro não póde bem desempenhar as funcções de juiz n'um processo em que são indiciados como autores do crime esses individuos de que tratam as denuncias, que motivaram a exhumação e autopsia do cadaver de Francisco José de Paiva. Que esse senhor metta a mão em sua consciencia, e elle mesmo decidirá se nisto temos ou não toda a rasão: mas se no tribunal de sua consciencia nada o impede de ser um juiz zeloso imparcial, e inexoravel nesse processo, o tempo resolverá então a questão entre nós e s. s.

Em conclusão, um envenenamento foi commettido; o publico indigita os seus auctores; porém como estes são pessoas qualificadas é de presumir que as averiguações policiaes darão apenas este resultado — que se o sr. Paiva morreu envenenado, elle mesmo *é que tomou o veneno.*

Á seu tempo voltaremos mais de espaço sobre este grave assumpto.»

*(Do Observador n.º 213 de 3 de novembro.)*

---

« Lê-se no *Progresso* n.º 83 de 27 de outubro o seguinte: —

HORROR!

— Tendo o governo recebido uma denuncia anonyma em que se assegurava de um modo solemne e positivo — que um subdito portuguez de nome Francisco José de Paiva, moço inoffensivo, e bem relacionado, ainda que pobre, tinha morrido, não de doença como se pensava, porém assassinado com veneno, mandou o mesmo governo proceder á exhumação do cadaver daquelle individuo, que havia poucos dias tinha sido sepultado no cemiterio da santa casa da misericordia, e á autopsia delle.

O exame a que se procedeu, conforme as regras da sciencia, deu em resultado a realidade da denuncia, isto é, que o dito portuguez fôra com effeito envenenado com grande porção de arsenico, que se lhe encontrou nas algibeiras! E se exame foi feito por tres facultativos e tres pharmaceuticos, todos mui habeis, havendo entre elles unanime accordo quanto á causa da morte.

Este envenenamento feito á falsa fé tem enchido de indignação e de horror a toda a população desta capital. O publico indigita abertamente os seus auctores e cumplices; designa os motivos delle; sabe que não podendo ter logar o assassinato por meio da força, por circumstancias independentes da vontade dos mandantes, lançaram estes mão do envenenamento!

Entretanto, ao passo que o publico todo está perfeitamente ao facto dos episodios e particularidades de tão horrivel crime, *de nada sabem* as nossas auctoridades policiaes e criminaes a respeito delle, nem mesmo depois da autopsia do cadaver, e do parecer dos facultativos, pois que até hoje nenhum processo foi instaurado, oenhuma averiguação policial se fez, e até consta. que nenhuma auctoridade ha que se queira incumbir desta *arriscada* e *espinhosa* tarefa; ao que parece, por serem os indiciados pessoas qualificadas.... Que revoltante cobardia! Que indignidade! Oh! estivessemos na França, nos Estados-Unidos, ou em qualquer paiz que désse todo o apreço á segurança individual, e a esta hora estariam descobertos, presos, e processados os criminosas, e em breve expiariam elles no cadafalso sua perversidade. Mas aqui no Maranhão onde a lei só é alguma coisa contra os escravos, e pessoas desvalidas, não haja receio do que os indiciados sejam sequer chamados á policia para uma averiguação *pro formula*. Entre nós quem tem uma pequena posição social ou grande protecção *não é nem póde ser criminoso.*

O assassinado morava ha muito tempo com o sr. Manuel Antonio dos Santos, agente da companhia dos vapores, de quem era commensal. Achando-se molesto, e não podendo tratar-se convenientemente na casa desse sr., por falta de commodos, ou por outros motivos particulares, rogou ao sr. coronel Severiano de Barros e Vasconcellos, com quem muito se dava, o admitisse em sua casa, e outros dizem, que foi este sr., que voluntariamente o convidou e levou para lá. Seja como fôr, o certo é que foi na casa do sr. Barros que elle morreu, já depois de ter melhorado de saude, e provado fica — que morreu envenenado.

Em abono, porém, da verdade deve-se dizer que o publico não attribue ao sr. Severianno de Barros a menor parte neste envenenamento; elle só tem sido censurado pelo modo precipitado e pouco decente com que enterrou o seu infeliz hospede. Os indigitados envenenadores são outros.

É hoje opinião geral, que quem denunciou o envenenamente ao governo foi sem duvida um dos coréos, aquelle exactamente sobre quem recahem todas as suspeitas, homem sem moral e sem consciencia, e já coberto de crimes infamaníes *apesar do seu illustre nascimento*, isto com o fim talvez de fazer cair toda a culpa contra a casa do sr. Barros, onde estava e havia morrido o envenenado, ou de provar a todo o tempo que fosse incommodado pela policia — que tanto não havia contribuido para o envenenamento — que fôra elle quem o havia denunciado ao governo e ás auctoridades...

Não salta por ventura aos olhos—que só um cumplice ou co-réo podia dar ao governo uma certeza de que um envenenamento fôra commettido, e tanto que se compromettia a provar pela autopsia a verdade da sua denuncia, que pela mesma autopsia se reconheceu ser inteiramente veridica?

Que maldade, que perversidade, meu Deus! Puni, Senhor, a esses monstros autores della, já que as auctoridades humanas não cumprem o seu dever; puni egualmente a estas, porque são prevaricadoras, porque não fazem que a lei e a justiça sejam eguaes para todos.

Em bem pouco tempo já tres envenenamentos descobertos por meio de autopsias, e todos impunes até hoje! Onde iremos para com estas e outras horriveis impunidades?! Está por tanto provado que a desmoralisação já tem chegado entre nós ao seu auge.»

*(Do Globo n.º 87 de 31 de outubro.)*